



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS

Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1.450/2025

Autor: Poder Executivo

Prefeita Municipal: Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade, Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o **exercício de 2025**, crédito suplementar no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO	
06.001 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.060 - GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E JUVENTUDE	
3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo	1.749.....R\$30.000,00
TOTAL.....	R\$30.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso II, da **Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.


Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade
PREFEITA MUNICIPAL

GESTÃO 2025/2028



Diário Oficial

ANO XIII Nº 3520

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 29 de maio de 2025.

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade
PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 1.449/2025

Autor: Poder Executivo

Prefeita Municipal: Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade, Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o **exercício de 2025**, crédito suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

Entidade: FUNDO MUNICIPAL SAÚDE MUNDO NOVO

08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.038 - BLOCO DE ATENÇÃO PRIMARIA

4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.621.0000.....

..... 50.000,00

TOTAL.....

R\$50.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso II, da **Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade
PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 1.450/2025

Autor: Poder Executivo

Prefeita Municipal: Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO**



Diário Oficial

ANO XIII Nº 3520

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quinta-feira, 29 de maio de 2025.

ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade, Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

Lei:

Art. 1º Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o **exercício de 2025**, crédito suplementar no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), destinados ao atendimento da seguinte dotação orçamentária:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

06.001 - SECRET. MUN. DE EDUC., ESPORTE, CULT. E LAZER / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.060 - GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E JUVENTUDE

3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo

1.749.....R\$30.000,00

TOTAL.....R\$30.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior serão utilizados, em igual valor, recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, com fulcro no artigo 43, § 1º, inciso II, da **Lei 4.320/64**.

Art. 3º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade
PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº 1.451/2025

Autor: Poder Executivo

Prefeita Municipal: Rosária de Fátima Ivantes Lucca Andrade

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO MUNDONOVENSE DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DO ENSINO PÚBLICO DE MATO GROSSO DO SUL - AMEUMS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Rosária de Fátima Ivantes Luca de Andrade, Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à **Associação Mundo-Novense dos Estudantes Universitários do Ensino Público de Mato Grosso do Sul - AMEUMS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.742.214/0001-00, com sede na Rua Pernambuco, nº 747, Bairro Tapajós, neste Município, no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e